MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.166/97

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO MORADA DO SOL DE RUA GERALDO BENTO NETO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua GERALDO BENTO NETO, a via pública que se inicia na Rua Nivaldo Lélis no Bairro Arcádia e termina na Rua Joaquim Roberto Ferreira, no Bairro Morada do Sol..

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1997.

Dr. VICENTE DE PAULA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal